



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	24

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.464 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.667 DE 14/12/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(470) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - PJ	10.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.1014	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAM	
(601) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 3 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 4 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.465  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.668 DE 14/12/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.09	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	.0017 <b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.2046	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(431) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – PJ	19.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>19.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	.0002 <b>ADM. E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.1002	<b>ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(042) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	6.000,00
	.02.08 <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
	.0020 <b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
20.608.0020.2005	<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(400) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	13.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>19.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 5 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 6 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.466  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,  
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL  
N.º 3.669 DE 14/12/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 41.209,00** (Quarenta e um mil e duzentos e nove reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.452.0018.2039	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(374) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.209,00
(375) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	7.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>41.209,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 41.209,00** (Quarenta e um mil e duzentos e nove reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
.0002	<b>ADM. E COORD. SUPERIOR</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 7 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


04.122.0002.2009 (054) 4.4.90.52.00	01	MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRATIVO Equipamentos e material permanente	7.000,00
04.123.0023.2013 (098) 4.4.90.52.00	01	CONTABILIDADE E FINANÇAS Equipamentos e material permanente	8.975,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1014 (601) 4.4.90.51.00	01	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO Obras e Instalações	15.800,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054 (469) 3.3.90.30.00	01	ILUMINAÇÃO PUBLICA Material de Consumo	9.434,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			41.209,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 8 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### DECRETO N.º 4.467 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.671 DE 22/12/2021;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.937.220,00** (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(029) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	21.000,00
(032) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	880,00
(036) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(044) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	2.100,00
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.300,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(063) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	11.000,00
(065) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.100,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(072) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	31.000,00
(074) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.600,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(082) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	16.780,00
(084) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 9 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>04.123.0023.2013</b>	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
(091) 3.1.90.11.01	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(093) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários		16.300,00
	01 Obrigações Patronais - Intra		1.200,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>		
(102) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		780,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
<b>08.243.0005.2006</b>	<b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
(111) 3.1.90.13.00	<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
	01 Obrigações Patronais		600,00
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
(119) 3.1.90.11.01	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(121) 3.1.90.13.00	01 Vencimentos e Salários		61.800,00
(122) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais		2.500,00
	01 Obrigações Patronais - Intra		6.200,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
(164) 3.1.90.11.01	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
	01 Vencimentos e Salários		1.880,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(179) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		36.000,00
(182) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		36.000,00
(184) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		213.000,00
(186) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		28.700,00
(187) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		40.800,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA</b>		
(210) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		2.700,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
(225) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado		10.000,00
(228) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		230.000,00
(231) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		27.800,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
(241) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.500,00
(243) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		1.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(268) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(271) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários		36.000,00
	01 Obrigações Patronais - Intra		10.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 10 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(285) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	350.000,00
(287) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	26.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	36.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(290) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	66.000,00
(292) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	21.800,00
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(313) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(320) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	5.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(300) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
(302) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	4.100,00
(303) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	28.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(304) 3.1.90.05.00	05	Outros benefícios previdenciários do servidor	2.200,00
(305) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.800,00
(306) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	8.600,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(331) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	58.700,00
(334) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	10.900,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(343) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	26.200,00
(346) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
(369) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	2.800,00
<b>15.452.0018.2078</b>		<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(377) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	26.300,00
(379) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	3.800,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(404) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	600,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>		<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(433) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	1.100,00
(436) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	1.400,00
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 11 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

(443) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.500,00
<b>15.481.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(452) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	18.600,00
(454) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	1.000,00
	<b>.0029</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>			
(481) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	35.000,00
(483) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	12.000,00
	<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
		<b>CULTURA</b>	
	<b>.0016</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>			
(495) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.800,00
(498) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	500,00
	<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
		<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
		<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>			
(521) 3.3.91.97.00	01	Aporte para cobertura do déficit atuarial	10.000,00
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>PASEP</b>	
<b>28.122.0002.2055</b>			
(532) 3.3.90.47.00	01	Obrigações tributárias e contributivas	60.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.937.220,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.937.220,00** (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais):

		<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>			
(020) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
(021) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	4.000,00
	<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
		<b>.0003 ASSessorIA JURÍDICA</b>	
		<b>MANUT. SERV. AAssessorIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>			
(030) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	7.228,00
(033) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(034) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.615,00
(035) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	949,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 12 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(037) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(038) 4.4.90.52.00	01	Equipamento e material permanente	4.647,00
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
04.122.0002.1002	01	Obras e Instalações	18.180,00
(041) 4.4.90.51.00			
(042) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
04.122.0002.2009		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(043) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	10.000,00
(045) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.857,51
(054) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0002.2051		<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(056) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.028,00
(061) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	7.819,00
04.122.0002.2010		<b>SECRETARIA</b>	
(062) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	4.000,00
(064) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	4.115,00
04.122.0002.2011		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(071) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	4.000,00
(073) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.450,00
04.122.0002.2012		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(081) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	1.990,00
(083) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.620,00
	<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
		<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
04.123.0023.2013	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	3.300,00
(090) 3.1.90.05.00			
(092) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	5.924,00
04.129.0023.2014		<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(099) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	3.000,00
(101) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.081,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
		<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
08.244.0008.2006	01	Equipamentos e Material Permanente	5.509,00
(116) 4.4.90.52.00			
08.244.0008.2015		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(118) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	2.430,00
(120) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	13.059,00
(130) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.370,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 13 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
(165) 3.1.90.11.43	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
	01 13º Salário		6.883,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(178) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		13.000,00
(180) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		3.700,00
(181) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		6.000,00
(185) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		19.456,00
(194) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		8.000,00
(668) 4.4.90.52.00	02 Equipamentos e Material Permanente		187.280,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
(229) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		45.098,00
(230) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.000,00
(239) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		14.360,00
(684) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		96.860,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
(242) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		1.342,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0012.1006</b>	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(264) 4.4.90.51.00	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>		
	05 Obras e Instalações		12.000,00
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
(253) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		1.490,00
(255) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		2.190,00
<b>12.361.0012.1006</b>	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>		
(265) 4.4.90.52.00	05 Equipamento e material permanente		7.187,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(266) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado		9.630,00
(267) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		9.000,00
(269) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		41.340,00
(270) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		4.000,00
(275) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		50.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		9.000,00
<b>12.361.0012.1060</b>	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>		
(281) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		32.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(283) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado		28.000,00
(284) 3.1.90.05.00	05 Outros benefícios previdenciários do servidor		25.335,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 14 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(286) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	34.706,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(291) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	44.653,00
(298) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	107.000,00
(295) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	215.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(312) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	4.000,00
(314) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	5.203,89
(316) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(321) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	3.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(301) 3.1.90.11.43	05	13° Salário	35.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(308) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(329) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	9.460,00
(332) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	22.705,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(344) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	3.409,54
<b>12.365.0013.1061</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE - FDE</b>	
(643) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e material permanente	30.000,00
	<b>.0014</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>12.364.0014.2036</b>		<b>ENSINO SUPERIOR (Estudantes)</b>	
(362) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
(366) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	120.000,00
(367) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	65.137,00
(368) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>15.452.0018.2078</b>		<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(378) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	7.150,00
<b>15.452.0018.2079</b>		<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
(384) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
(385) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	3.644,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 15 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

15.452.0018.2042 (396) 3.1.90.11.43	01	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE 13° Salário	2.600,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(401) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	10.000,00
(403) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	10.720,00
<b>20.608.0020.1055</b>		<b>AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA</b>	
(617) 4.4.90.52.00	01	Equipamento e material permanente	250.000,00
	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(412) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	14.000,00
(419) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(413) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	16.000,00
(414) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	12.240,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(421) 3.1.90.05.00	01	Outros benefícios previdenciários do servidor	12.800,00
(422) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	25.000,00
(423) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	12.466,00
(425) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	4.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO</b>	
(444) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	1.974,00
<b>15.451.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(453) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	4.885,00
<b>15.451.0018.2075</b>		<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b>	
(461) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
(462) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	3.679,00
(463) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	6.000,00
	<b>.0029</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>	
(482) 3.1.90.11.43	01	13° Salário	7.644,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 16 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

13.392.0016.2038

(496) 3.1.90.11.43

MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS

01 13º Salário

1.821,06

TOTAL DAS ANULAÇÕES

1.937.220,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 17 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.468**  
**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.672 DE 22/12/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(199) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(170) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e lubrificantes	26.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>	
(236) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>10.303.0011.2080</b>	<b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>	
(252) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv para Distribuição Gratuita	15.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>147.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 18 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04			<b>SECRET. FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	.0008		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2086			<b>AUXILIO RECOMEÇO</b>	
(674) 3.3.90.48.00	01		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	96.000,00
02.05			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011		<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021			<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(576) 4.4.90.52.00	95		Equipamentos e Material Permanente	<u>51.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>147.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 19 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.469  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,  
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.673 DE  
22/12/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 22.790,00** (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
.0020	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
20.608.0020.2043	<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(407) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	12.000,00
.0024	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
26.782.0024.2041	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(417) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.790,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>22.790,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 22.790,00** (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais):

(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08	<b>AGRICULTURA</b>	
02.08.03	.0024 <b>ESTRADAS VICINAIS</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 20 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

20.782.0024.2041		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
44.90.51.00	02	Obras e Instalações	22.790,00
		<b>TOTAL</b>	<b>22.790,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDELI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 21 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 4.470  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 16 de Dezembro de 2.021, a funcionária MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, portadora do RG. 12.150.427, ocupante do cargo de Servente, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA ESPECIAL – JUDICIAL – Processo n.º 100478-90.2020.8.26.0486, COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI 8.213/91 CC. SUMULA VINCULANTE 033 DO STF.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Dezembro de 2.021

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 22 de 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.471/2021.  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.513 DE 15/12/2020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2027	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
(285) 3.1.90.11.01	FUNDEB ENSINO FUND. 70%	
	05 Vencimentos e Salários	110.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2028	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 23 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(290) 3.190.11.01

05 Vencimentos e Salários

110.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**110.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDELITY LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 801

Página 24 de 24

### Outros Atos

#### NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, NOTIFICA o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Fabiana Aparecida Bernardino

Departamento de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
Vitalina Rosária Conceição	Rua Aristotelina Ferreira da Silva Menezes, nº 171, Centro, CEP: 19780-000.